

PASTA DE ADMISSÃO

FICHA DE CANDIDATURA

Candidatura n.º _____/2024

Firma:

NIPC:

Sede:

Telefone:

Telemóvel:

Fax:

Email:

Natureza Jurídica:

Capital Social:

Certidão Permanente:

Sucursal/Filial 1:

Sucursal/Filial 2:

Webpage:

Objeto social:

CAE Principal:

CAE Secundários:

Restauração

Hotelaria

Transportes

Saúde e bem-estar

Início de atividade:

Volume de negócios:

Número de trabalhadores:

Número de prestadores de serviços:

Representante:

Nome:

NIF:

Morada:

Telefone:

Telemóvel:

Fax:

Email:

Função na empresa:

Cartão de Cidadão:

Passaporte:

Outro:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Língua de contacto:

Português:

Inglês:

Aceitação dos dados

Aceitação dos estatutos

Local, data

DOSSIER DE CANDIDATURA

Ficha de Candidatura

O(a) candidato(a) deverá acompanhar o formulário de candidatura de uma breve exposição na qual enuncie as razões pelas quais considera que deverá ser associado da Variações.

O(a) candidato(a) deverá comprovar que desenvolve:

- uma atividade económica de carácter empresarial, comercial ou industrial;
- relacionada com a produção, transmissão ou fornecimento de bens ou serviços;
- vocacionados para a população lésbica, gay, bissexual, transexual e intersexo.

O candidato deverá ter domicílio fiscal em Portugal.

A orientação sexual LGBTI do candidato ou dos seus sócios, acionistas, gerentes, administradores, funcionários ou colaboradores é irrelevante para a sua admissão.

A Variações apenas considera o perfil do negócio, o qual deve ser comprovadamente vocacionado para a população LGBTI.

Preenchem estes requisitos, a título meramente exemplificativo:

- Os bares, discotecas, saunas, restaurantes, hotéis, agentes turísticos ou quaisquer outros operadores económicos cuja oferta seja exclusiva ou predominantemente dirigida à população LGBTI e como tal seja publicitada.
- Quando o público-alvo não seja exclusiva ou predominantemente a população LGBTI, o(a) candidato(a) deverá demonstrar detalhadamente que, ainda assim, os consumidores LGBTI são uns dos seus principais destinatários.

A título exemplificativo, o(a) candidato(a) poderá demonstrar que:

- Os estatutos societários, deliberações dos órgãos deliberativos máximos, planos de negócios ou outros documentos equiparados mencionam o público LGBTI como um dos principais destinatários da oferta;
- A oferta para o público LGBTI representa, pelo menos, metade no conjunto do negócio;
- Desenvolve medidas efetivas e consistentes para promover a sua oferta junto da população LGBTI;
- É publicamente reconhecido(a) pela população LGBTI que a oferta se lhe destina de forma reiterada e consistente;

O(a) candidato(a) poderá anexar à sua ficha de candidatura quaisquer elementos que considere relevantes para demonstrar que a sua atividade económica é vocacionada para a população LGBTI.

Nomeadamente: documentos legais, declarações, planos de negócios, suportes de publicidade, webpages, redes sociais, vídeos, etc.

A mera aposição na publicidade de fórmulas genéricas como *gay friendly*, *LGBTI friendly* ou de arco-íris não constituem demonstração suficiente de que a atividade económica é vocacionada para a população LGBTQIA mas, apenas, de que esta população não é rejeitada.